

LEI MUNICIPAL Nº 1266/2023**Em, 26 de Setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA ACOBERTAR DESPESAS COM AS AÇÕES DA LEI
PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 159.762,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, para acobertar as despesas com as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Luzia conforme especificado abaixo:

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.070 – Secretaria da Cultura	13.392.1037-2085 Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.120,28
		3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 84.642,12

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de dotações da LOA do exercício de 2023.

Art. 3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art. 1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, bem como na LDO 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 26 de Setembro de 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXIX

SANTA LUZIA-PB 08 A 14 DE OUTUBRO

2023

Nº 041

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, Item(s): 01 - Valor: R\$ 11.699,95. Publique-se e cumpra-se.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

Santa Luzia - PB, 09 de outubro de 2023.
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PMSL Nº 00018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

OBJETO: Aquisição de câmara de conservação e armazenamento de vacinas no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.699,95 (onze mil, seiscientos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1267/2023

Em, 10 de outubro de 2023.

Concede Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Mariene de Medeiros Dantas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santa-luziense a Senhora Marlene de Medeiros Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 10 de outubro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB